

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito do Município de Turiúba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.-O orçamento geral do Município de Turiúba, para o exercício financeiro de 1.987, estima a Receita e fixa a Despesa em cz\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzados), discriminados pelos anexos - integrantes desta Lei.

Artigo 2º.-A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constante do anexo n.2, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	cz\$	cz\$ 7.547.000,00
Receita Tributária	277.000,00	
Receita Patrimonial	56.000,00	
Transferências Correntes	7.188.000,00	
Outras Receitas Correntes	19.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		53.000,00
Operações de Crédito	5.000,00	
Alienação de Bens	11.000,00	
Transferências de Capital	37.000,00	
TOTAL DA RECEITA		cz\$ 7.600.000,00

Artigo 3º.-A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	496.000,00
03 - Administração e Planejamento	2.520.000,00
08 - Educação e Cultura	1.997.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	448.000,00
13 - Saúde e Saneamento	450.000,00

<u>2 - POR PROGRAMAS</u>		
01 - Processo Legislativo		496.000,00
07 - Administração		2.186.000,00
08 - Administração Financeira		334.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau		1.640.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau		185.000,00
46 - Educação Física e Desportos		100.000,00
48 - Cultura		72.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública		448.000,00
75 - Saúde		450.000,00
81 - Assistência		131.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		204.000,00
88 - Transporte Rodoviário		1.294.000,00
91 - Transporte Urbano		<u>60.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA		<u>7.600.000,00</u>
<u>3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		
Despesas Correntes		5.980.000,00
Despesas de Capital		<u>1.620.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA		<u>7.600.000,00</u>
<u>4 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
1 - Câmara Municipal		496.000,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>		
2 - Executivo		<u>7.104.000,00</u>
TOTAL GERAL		<u>7.600.000,00</u>

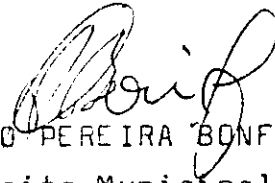
Artigo 4º.-O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da

~~to, nos termos do artigo 7º da Lei 4.520/64.~~

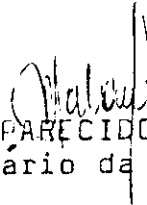
Artigo 5º.-Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, 17 de novembro de 1.986.



OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".



JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura